

ANEXO II

ROTEIRO PARA INSPEÇÃO DO PRIMEIRO SEMESTRE DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTOFAMILIAR²⁹ PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO
1.1 Nome do Serviço:
1.2 Endereço:
1.3 Município:
1.4 Estado:
1.5 Telefone:
1.6 Coordenador (a):
1.7 Instituição Mantenedora:
1.8 Site/E-mail
1.9 Há registro válido da entidade no CMDCA (apenas para entidades não governamentais – Art. 9
do ECA)?
() Sim () Não () Não se aplica
1.10 Há inscrição válida do serviço de acolhimento no CMDCA (art. 90, §1º do ECA)?
() Sim () Não
1.11 Há inscrição válida da entidade no CMAS (apenas para entidades não governamentais-LOAS-
art. 9°)?
() Não se aplica () Sim () Não
1.12 Data da visita://
1.13 Visita realizada por:
1.14 Responsável(is) pelas informações:
2 - CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO
2.1 O serviço de acolhimento em família acolhedora recebe supervisão técnica do órgão gestor da
assistência social ³⁰ ? () Sim () Não
2.2 Existe lei municipal dispondo sobre o serviço?

²⁹ Segundo o documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" (Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, junho/2009), página 77: Este serviço de acolhimento é particularmente adequado ao atendimento de crianças e adolescentes cuja avaliação da equipe técnica do programa e dos serviços da rede de atendimento indique possibilidade de retorno à família de origem, ampliada ou extensa, salvo casos emergenciais, nos quais inexistam alternativas de acolhimento e proteção.

Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, junho/2009: *Em municípios de médio e grande porte e nas metrópoles - e nos demais* **PROPOSICÃO Nº 1.00421/2024-60 Página 53 de 74**



quando a demanda justificar - o órgão gestor da Assistência Social deverá manter equipe profissional especializada de referência, para supervisão e apoio aos serviços de acolhimento. De acordo com a realidade e as definições locais, tal equipe poderá compor um serviço especificamente voltado a esta função ou, ainda, estar vinculada ao CREAS ou diretamente ao órgão gestor. (p. 44/45)



() Sim () Não
2.3 O serviço possui Projeto Político-Pedagógico ³¹ ?
() Sim () Não Ano de elaboração:
2.4 Há crianças ou adolescentes acolhidos por determinação judicial oriunda de outros Municípios?
() Sim () Não
2.4.1 Em caso positivo, qual o formato?
() convênio/ consórcio entre os municípios
() termo de parceria entre município e organização da sociedade civil
() regionalização do serviço sob gestão do estado
() não existe vínculo pactuado entre os municípios
() outros. Especifique:
2.4.2 Os entes conveniados/consorciados/parceiros estão cumprindo adequadamente a contrapartida
acordada entre eles?
() Sim () Não () Não se aplica
2.4.3. Em caso de serviço regionalizado/intermunicipal ³² , há articulação entre o serviço de
acolhimento e o município de origem para atendimento dos direitos fundamentais dos acolhidos e o
trabalho com as famílias no território ³³ ?
() Sim () Não
2.4.4 Há articulação entre a Promotoria de Justiça da comarca que determinou o acolhimento e a
Promotoria de Justiça do território da execução da medida?
() Sim () Não
2.5. Quais são as ações desenvolvidas pelo serviço ³⁴ :
2.5. Quais são às ações desenvolvidas pelo serviço . () Ampla divulgação do serviço junto à comunidade (por meio de entrevistas, participação em
eventos, publicidade na mídia, redes sociais, articulação com outras políticas públicas, etc);
eventos, publicidade ha midia, redes sociais, articulação com outras ponticas publicas, etc),
31 Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e

As famílias acolhedoras são selecionadas, capacitadas e acompanhadas pela equipe técnica do PROPOSIÇÃO Nº 1.00421/2024-60 Página 55 de 74

Segundo o documento Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, Junho/2009: O Projeto Político-Pedagógico (PPP) "deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade. Sua elaboração é uma tarefa que deve ser realizada coletivamente, de modo a envolver toda a equipe do serviço, as crianças, adolescentes e suas famílias. Após a elaboração, o Projeto deve ser implantado, sendo avaliado e aprimorado a partir da prática do dia a dia" (pág. 50).

³² Art. 19 da Resolução CNAS nº 31/2013

³³ Art. 6°, §§2° e 3° desta Resolução CNMP e art. 1°, §5° do Provimento CNJ n° 118/2021

³⁴ Segundo o documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" (Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, junho/2009), página 77:



Serviço de Acolhimento para que possam acolher crianças ou adolescentes em medida de proteção aplicada por autoridade competente, a qual encaminha a criança/adolescente para inclusão nesse serviço, competindo ao mesmo a indicação da família que esteja disponível e em condições para acolhê-lo.

Sugere-se consultar ainda o *Guia de Acolhimento Familiar*, disponibilizado pela Coalizão pelo acolhimento em família acolhedora, disponível na internet.



() Seleção e cadastramento das famílias, após acolhida, avaliação documental e psicossocial; () Preparação para o acolhimento e acompanhamento do acolhido, da família acolhedora e da família de origem.
 2.6. Qual é a capacidade máxima de atendimento pela equipe técnica35 no serviço? 2.6.1 de famílias acolhedoras; (apenas números) 2.6.2 de famílias de origem (apenas números número) 2.7. Número de famílias acolhedoras cadastradas no serviço, no momento da inspeção: 2.8. Número de famílias acolhedoras disponíveis para acolhimento, no momento da inspeção: 2.9. Número de famílias acolhedoras com criança ou adolescente em acolhimento: 2.10. As famílias acolhedoras recebem algum tipo de benefício? () Sim () Não 2.10.1 Em caso positivo, especificar: () subsídio (auxílio financeiro)
Qual é o valor (se marcar acima)? () menor que meio salário mínimo; () entre meio e 01 salário mínimo; () exatamente 01 salário mínimo; () acima de 01 salário mínimo. () incentivo fiscal (isenção de IPTU, etc.) () benefício socioassistencial em razão do acolhimento familiar (como cesta básica etc); 2.10.2. Há valor diferenciado para famílias acolhedoras que atendem a crianças ou adolescentes com os seguintes tipos de especificidade: () Sim () Não
Em caso positivo, especificar: () grupos de irmãos () crianças e adolescentes que demandem atenção específica de saúde36 () adolescentes incluídos no PPCAAM () adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto ou egressos do sistema socioeducativo
2.11. As famílias acolhedoras têm capacitação inicial para o exercício da função? () Sim () Não
2.12. Existe programa de capacitação continuada das famílias acolhedoras? () Sim () Não

PROPOSIÇÃO Nº 1.00421/2024-60

³⁵ Segundo o documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" (Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, junho/2009), páginas 83/84, a equipe profissional mínima do serviço de acolhimento familiar poderá realizar o acompanhamento de até 15 famílias de origem e 15 famílias



acolhedoras.

 36 Tais como acolhidos com deficiência, transtorno mental ou com necessidades específicas de saúde, etc.



2.12.1 Em caso positivo, qual a periodicidade? () mensal () bimestral () trimestral () semestral () anual
2.13. Número de famílias natural ou extensa acompanhadas pelo programa na data da inspeção ³⁷ :
3 - CARACTERÍSTICAS DO ATENDIMENTO: 3.1 Há o desmembramento de grupos de irmãos e/ou familiares ³⁸ ? () Sim () Não
3.1.1 Em caso afirmativo, assinale os principais motivos:
() Separação decorrente de gênero
() Separação em razão da faixa etária
() Separação em razão de deficiência (
) Decisão judicial
() Entendimento da equipe técnica
() Separação de mães adolescentes acolhidas e seus bebês
() Separação em razão da indisponibilidade de família para recebimento de grupos de irmãos
() Outros
3.1.2. Há fortalecimento da vinculação afetiva dos irmãos? () Sim () Não () Não se aplica
3.1.3. Há fortalecimento da vinculação afetiva entre mães adolescentes acolhidas e seus bebês? () Sim () Não () Não se aplica
3.2 Todas as crianças ou adolescentes inseridos no serviço de acolhimento familiar possuem Guia de acolhimento? () Sim () Não
3.2.1 Em caso negativo, especificar quantos não possuem:
3.3. Foi expedido termo de guarda para todas as crianças e adolescentes acolhido(a)s³⁹? () Sim () Não
³⁷ Segundo o documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" (Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, junho/2009), páginas 83/84, a equipe profissional mínima do serviço de acolhimento familiar poderá realizar o acompanhamento de até 15 famílias de origem e 15 famílias acolhedoras

 38 ECA, Art. 92. As entidades que desenvolvam programas de acolhimento familiar ou institucional deverão adotar os seguintes princípios: [...] V - não desmembramento de grupos de irmãos;

PROPOSIÇÃO Nº 1.00421/2024-60

Página 59 de 74



³⁹ Segundo o documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" (Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, junho/2009), página 77: "Dentro da sistemática jurídica, este tipo de acolhimento é feito por meio de um termo de guarda provisória, solicitado



3.3.1 Em caso negativo, especificar quantos não possuem: 3.4. Todas as crianças e adolescentes em acolhimento possuem procedimento judicial contencioso, no qual se garanta aos pais ou responsável legal o exercício do contraditório e da ampla defesa (artigo 101, §2º do ECA)? () Sim () Não 3.4.1. Em caso negativo, quantos?
3.5. O Conselho Tutelar, ao aplicar a medida protetiva de acolhimento excepcional e em caráter de urgência, fornece, em todos os casos, informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências adotadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família, bem como os documentos da criança/adolescente a que teve acesso à entidade? () Sim () Não () Apenas em alguns casos
3.6. O serviço de acolhimento remete à autoridade judiciária, no máximo a cada 03 (três) meses (artigo 19, §1º do ECA), relatório circunstanciado acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e de sua família para fins de reavaliação da medida de acolhimento? () Sim () Não
3.7. Estão sendo realizadas audiências concentradas para a discussão dos casos de acolhimento semestralmente ⁴⁰ ? () Sim () Não () Apenas em alguns casos
 4 - ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO E PERSONALIZADO: 4.1 O serviço de acolhimento possui prontuários individualizados e atualizados de cada criança ou adolescente?
() Sim
4.1.1 Constam dos prontuários individuais:
() Documentos pessoais (certidão de nascimento, RG, CPF, Carteira Profissional etc).
() Documentos da área da saúde (cartão de vacinação, histórico médico, exames, receitas de medicação etc)
() Documentos relacionados à educação (comprovante de matrícula escolar, histórico escolar e transferência escolar) .
() Fotos
() Plano Individual de Atendimento (PIA)
() Relatórios trimestrais de Acompanhamento
() Outros:

pelo serviço de acolhimento e emitido pela autoridade judiciária para a família acolhedora previamente cadastrada. A guarda será deferida para a família acolhedora indicada pelo serviço, terá sempre o caráter provisório e sua manutenção deve estar vinculada à permanência da família acolhedora no serviço. O termo de guarda deve ser expedido imediatamente à aplicação da medida

PROPOSIÇÃO Nº 1.00421/2024-60

Página 511 de



Conselho Nacional do Ministério Público

protetiva e início do acolhimento."

⁴⁰ Provimento CNJ nº 118/2021



4.2 O PIA ⁴¹ é elaborado imediatamente após o acolhimento da criança e do adolescente?
() Sim () Não
4.3 Todas as crianças e adolescentes em situação de acolhimento possuem PIAs elaborados?
() Sim () Não
4.3.1 Em caso negativo, quantos não possuem?
4.4 A elaboração do PIA é realizada com a participação:
() da criança ou adolescente em acolhimento
() da família
() do Conselho Tutelar
() da rede socioassistencial
() da rede de educação
() da rede de Saúde
() da equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude
() da família acolhedora
4.5 Constam do PIA ⁴² :
() os resultados da avaliação interdisciplinar (motivos que levaram ao acolhimento, configuração e dinâmica familiar, condições socioeconômicas, rede de relacionamentos tc).

- Motivos que levaram ao acolhimento e se já esteve acolhido neste ou em outro serviço anteriormente, dentre outros;
- Configuração e dinâmica familiar, relacionamentos afetivos na família nuclear e extensa, período do ciclo de vida familiar, dificuldades e potencialidades da família no exercício de seu papel.
- Condições sócio-econômicas, acesso a recursos, informações e serviços das diversas políticas públicas;
- Demandas específicas da criança, do adolescente e de sua família que requeiram encaminhamentos imediatos para a rede (sofrimento psíquico, abuso ou dependência de álcool e outras drogas, etc.), bem como potencialidades que possam ser estimuladas e desenvolvidas;
- -Rede de relacionamentos sociais e vínculos institucionais da criança, do adolescente e da família, composta por pessoas significativas na comunidade, colegas, grupos de pertencimento, atividades coletivas que freqüentam na comunidade, escola, instituições religiosas, etc.;

PROPOSIÇÃO Nº 1.00421/2024-60

Página 513 de

⁴¹ Segundo o documento *Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (*Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, Junho/2009), pág. 27:

O Plano de Atendimento tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida. Deve basearse em um levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e delinear estratégias para o seu atendimento. Tal levantamento constitui um estudo da situação que deve contemplar, dentre outros aspectos:



- Violência e outras formas de violação de direitos na família, seus significados e possível transgeracionalidade;
- Significado do afastamento do convívio e do serviço de acolhimento para a criança, o adolescente e a família;

Sugere-se a adoção do modelo de PIA constante do documento de "Orientações Técnicas para elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento", do Ministério do Desenvolvimento Social, disponível na internet.

⁴² Os requisitos mínimos para a composição dos PIAs estão previstos no art. 101, §6º da Lei nº 8.069/90



() os compromissos assumidos pelos pais ou responsável.
() a previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista à reintegração familiar.
(_) as providências a serem adotadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária, caso a reintegração familiar seja vedada por determinação judicial.
4.6 Todas as crianças ou adolescentes frequentam:
4.6.1 Estabelecimento de ensino () Sim () Não
4.6.1.1 Em caso negativo, quantos não frequentam?(apenas números)
4.6.1.2 Por qual motivo não frequentam?
4.6.2 Atividades no contraturno escolar () Sim () Não
4.6.3 Atividades culturais, esportivas e de lazer () Sim () Não 4.6.4 Atividades vinculadas à política de assistência social (oficinas e programas oferecidos pelo CRAS, CREAS ou entidades conveniadas) () Sim () Não 4.7 Assinale como ocorre a participação dos acolhidos no serviço de acolhimento:
() Contribuição na elaboração do PIA
() Construção do projeto político pedagógico
() Construção da programação de atividades, conforme os interesses individuais
() Discussão de regras e limites de convivência
4.8 No serviço, assinale as práticas que são orientadas a serem executadas, pelas famílias acolhedoras, visando ao desenvolvimento da autonomia dos acolhidos:
() Participação nas atividades domésticas cotidianas
() Organização dos seus pertences
() Circulação autônoma no território
() Participação em atividades comunitárias
() Orientação sobre gestão de finanças
() Estímulo ao desenvolvimento de amizades e contato com pessoas da comunidade (bairro, escola, trabalho, entre outros)
() Estímulo ao recebimento e à realização de visitas de/aos colegas, amigos e familiares
() Frequência a cultos de acordo com suas crenças



 5 - DIREITO À PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES 5.1 As famílias são orientadas a garantir que crianças e os adolescentes tenham a sua opinião considerada nas decisões tomadas? () Sim () Não
5.2 As crianças e os adolescentes têm acesso a informações sobre sua história de vida, situação familiar e motivos de acolhimento? () Sim () Não
 6 - RECURSOS HUMANOS: 6.1 Especificar os profissionais⁴³ que atuam no serviço:
() Coordenador(a)
() Assistente Social.
Quanto(s):
Regime de contratação: () Concursado/Efetivo () Temporário () Cargo em comissão () Outros
() Psicólogo.
Quanto(s):
Regime de contratação: () Concursado/Efetivo () Temporário () Cargo em comissão () Outros
() Outros
6.2 A equipe técnica do serviço recebe capacitação introdutória para o exercício da função? () Sim () Não
6.3 Existe programa de formação continuada para a equipe técnica? () Sim () Não
6.3.1 Em caso positivo, qual a periodicidade? () Mensal () Bimestral () trimestral () semestral () anual
6.4. A carga horária da equipe técnica do serviço de acolhimento é de no mínimo 30 horas semanais dedicadas exclusivamente ao serviço? () Sim () Não
6.4.1. Em caso negativo, o compartilhamento ⁴⁴ de equipes se dá com qual serviço?
⁴³ Segundo o documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" (Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, junho/2009), páginas 83/84: Serviço de Acolhimento Familiar Equipe Profissional Mínima 1 Coordenador (nível superior)

Para verificar a autenticidade, acesse o site do MPE/TO e use a chave: 8d4e2f1c - 6da29632 - e5e6ac01 - 9795fe59

Página 516 de

PROPOSIÇÃO Nº 1.00421/2024-60



2 profissionais (nível superior-Psicólogo/Assistente Social-NOB-RH/SUAS) para o acompanhamento de até 15 famílias de origem e 15 famílias acolhedoras ⁴⁴ Segundo o documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" (Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, Junho/2009),, páginas



() CRAS
() CREAS () EQUIDE TÉCNICA DA PROTECÃO SOCIAL ESPECIAL
() EQUIPE TÉCNICA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL () ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
() OUTRO ACOLHIMENTO FAMILIAR
() OUTROS
6.5. Para seleção dos novos profissionais que atuarão no serviço de acolhimento ocorre:
() processo seletivo/concurso através de ampla divulgação
() avaliação de documentação mínima
() avaliação psicológica
7 - PERFIL DOS USUÁRIOS
7.1. O serviço de acolhimento encontra-se apto a atender os seguintes perfis:
() crianças na primeira infância (0 a 06 anos);
() crianças com idade superior a 06 anos;
() adolescentes;
() adolescentes usuários de álcool e outras drogas;
() adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto ou egressos do
sistema socioeducativo;
() adolescentes inseridos no PPCAAM;
() crianças ou adolescentes gestantes e/ou com filhos;
() grupos de irmãos;
() crianças ou adolescentes com doença crônica e/ou deficiência.
() crianças ou adolescentes LGBTQIAPN+
7.2. O serviço presta atendimento especializado/exclusivo destinado a algum perfil? () Sim ()
Não

90/91, há a possibilidade de estruturação de Serviço de Acolhimento Familiar com compartilhamento de equipes (Coordenador e Equipe Técnica) em municípios de pequeno porte:

No caso de municípios de pequeno porte que, apesar da necessidade, apresentem dificuldades para implantar e manter serviços de acolhimento para crianças e adolescentes - em virtude da pequena demanda e das condições de gestão - pode-se recorrer ao compartilhamento dos seguintes profissionais: coordenador e equipe técnica. O compartilhamento dessa equipe constitui estratégia para assegurar o atendimento da criança e do adolescente próximo à sua comunidade de origem, de modo a evitar seu acolhimento em serviços localizados nas capitais dos estados ou em municípios muito distantes de seu contexto de moradia e de sua família. Em hipótese alguma a utilização de equipes compartilhadas poderá implicar a precarização do serviço oferecido, o qual deverá atender aos demais parâmetros contidos neste documento. (...)

Destaca-se que, nos casos de compartilhamento de equipe, tanto a coordenação quanto a equipe PROPOSIÇÃO Nº 1.00421/2024-60 Página 60 de 69



técnica deverá ser destinada exclusivamente para esta finalidade, devendo-se atender aos parâmetros deste documento no que diz respeito ao quantitativo de profissionais em relação ao número de crianças/adolescentes ou jovens atendidos, perfil, carga horária mínima recomendada e ao cumprimento das atribuições elencadas neste documento.



7.3. Númer 7.4. Indique o	e crianças/ado o de cria	nças ou —	adolescentes				no serv
	Negra os e pardos)	Branca	Amar	ela I	ndígena	Т	otal
7.5. Faixa Faixa etária	Masculino cisgênero	feminino cisgênero	nto da inspeção Masculino trans	o, de acordo Feminino trans			de gênero ⁴⁶ Total
0 a 01	cisgenero	cisgenero	Ci diis	ti uiis			
02 a 05							
06 a 11							
12 a 15							
16 a 18							
Total							
	⁷ para o númer () Não	o de crianças	s ou adolescen	tes, por fam	ília acolhed	ora?	

PROPOSICÃO Nº 1.00421/2024-60

Página 61 de 74

⁴⁵ No sistema de classificação por cor ou raça da população utilizado atualmente pelo IBGE nas suas pesquisas domiciliares, constam cinco categorias: **branca, preta, amarela, parda e indígena**.

⁴⁶ Computar como trans ou não binário aqueles acolhidos que tenham expressamente se identificado dessa forma.

⁴⁷ Segundo o documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" (Material elaborado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília-DF, junho/2009), página 77: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora Número Máximo de Crianças e Adolescentes Acolhidos



Cada família acolhedora deverá acolher uma criança/adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos, quando esse número poderá ser ampliado. Neste último caso, em se tratando de grupo de mais de dois irmãos, deverá haver uma avaliação técnica para verificar se o acolhimento em família acolhedora é a melhor alternativa para o caso, ou se seria mais adequado o acolhimento em outra modalidade de serviço, como Casa—lar, por exemplo. A decisão fica a critério da avaliação da equipe técnica do programa, como também da disponibilidade da família em acolher.



7.7. Há criança ou adolescente em família acolhedora cujo(s) irmão(s) esteja(m) sob a guarda da família de origem? () Sim () Não
 7.8. Há crianças e adolescentes acolhidos há mais de 18 meses? () Sim () Não. 7.8.1. Em caso positivo, quantos? 7.9. Há crianças ou adolescentes atendidos com as seguintes especificidades? Em caso afirmativo, informe a quantidade:
() Deficiência intelectual Quantidade: () Deficiência sensorial Quantidade: () Deficiência física Quantidade: () Crianstorno global de desenvolvimento Quantidade: (
() Quilombola Quantidade: () Indígenas Quantidade: () Imigrantes estrangeiros Quantidade:
8 - ARTICULAÇÃO DE REDE 8.1. Dos atuais casos de acolhimento, quantos vieram por meio do: () Poder Judiciário. Quantidade: () Conselho Tutelar. Quantidade: () Outro. Identificar:Quantidade: 8.2. Os acolhimentos realizados foram precedidos de atuação articulada entre os órgãos da rede (estudo de caso, reuniões de rede, elaboração de planos de atuação conjunta), visando à prevenção ao afastamento do convívio familiar? () Todos () A maioria () Alguns () Nenhum 8.3. A criança ou adolescente em acolhimento possui acesso à rede local de serviços (saúde, assistência social, educação, dentre outros)? () Sim () Não 8.4. Existe serviço com o qual haja dificuldade de articulação? () Sim () Não 8.4.1. Em caso positivo, assinalar: () saúde () assistência social () educação () trabalho () esporte, cultura e lazer



(____) Conselho Tutelar 9 - REINSERÇÃO FAMILIAR, PRESERVAÇÃO DA CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA E TRABALHO COM FAMÍLIAS A implementação de uma sistemática de acompanhamento das famílias de origem é iniciada imediatamente após o acolhimento? () Sim (___) Não As famílias são informadas do seu direito a questionar o afastamento e requerer, junto à Justiça, por intermédio de advogado nomeado ou Defensor Público, a reintegração da criança ou adolescente? () Sim () Não 9.3. O acompanhamento da família de origem é realizado em estreita articulação com a rede de atendimento visando à superação das causas do acolhimento? () Sim () Não Em caso positivo, quais órgãos/equipamentos participam desse acompanhamento: () CRAS (____) CREAS (____) Conselho Tutelar () Unidade Básica de Saúde (____) Educação () Outros. Após essa articulação, o serviço emite o relatório conclusivo previsto no §9º do art. 101 do 9.5. ECA? () sim () não Há a implementação da rotina das visitas imediatamente após o acolhimento, salvo em caso de expressa proibição judicial? (____) Sim (____) Não A implementação da rotina das visitas é acordada com a família de origem, levando em conta 9.7. a realidade familiar e as dificuldades de acesso da família ao serviço (horários de trabalho, distância, transporte etc.)? () Sim () Não Há crianças e adolescentes sem receber visitas de familiares ou pessoas com quem possui vínculo por período superior a 02 (dois) meses⁴⁸? () Sim () Não 9.8.1 Em caso positivo, quantos? 9.8.2. Há decisão judicial determinando a suspensão dessa visitação? (____) Sim (____) Não (____) De alguns 9.8.3. Dos acolhidos que não recebem visitas, quantos estão destituídos do poder familiar? Há incentivo da convivência com os pais ou responsáveis? (__) Sim (__) Não 9.9. 9.10. Há incentivo: (____) Aos contatos telefônicos com as famílias de origem. () À troca de correspondências, inclusive por meios tecnológicos. () À participação dos familiares no acompanhamento da saúde e vida escolar das crianças ou adolescentes. () Saída das crianças e adolescentes para finais de semana com os familiares. (____) Visita da criança e do adolescente à família.

PROPOSIÇÃO Nº 1.00421/2024-60



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO 48 Art. $8^{\rm o}$ da Resolução CNMP nº 71/2011



() Participação da família na organização e comemoração de aniversários e outras datas
comemorativas, sempre que possível, realizadas no domicílio da família.
() Realização de atividades recreativas e culturais com as famílias, crianças, adolescentes e
profissionais do serviço.
() Fornecimento de passagens para deslocamento da família ao serviço de acolhimento.
9.11. Desde a última inspeção, quantas crianças ou adolescentes retornaram para a sua família de
origem (incluindo natural e extensa)?(BLOQUEAR LETRAS NESSE
CAMPO).
9.12. Desde a última inspeção ⁴⁹ , quantas crianças ou adolescentes desta entidade de acolhimento
foram colocadas em família substituta (que não sejam família natural ou extensa), em processo
judicial de adoção?(BLOQUEAR LETRAS NESSE
CAMPO).
9.13. O acompanhamento de crianças, adolescentes e jovens desligados do serviço é realizado por,
no mínimo, 6 meses? () Sim () Não
9.13.1. Em caso positivo, quantos crianças, adolescentes e jovens desligados do serviço estão sob
acompanhamento após o delisgamento?
9.13.2. Ainda em caso afirmativo, especifique as ações de acompanhamento que vem sendo
realizadas: (PERMITIR QUE SEJA MARCADO MAIS DE UM ITEM)
() Acompanhamento psicossocial
() Visitas domiciliares
() Apoio financeiro
() Apoio material (cesta básica, medicamentos, etc)
() Auxílio na busca de trabalho/renda
() Reuniões, grupos de discussão/apoio
() Outros.
9.13.3. Assinale todos os órgãos/serviços responsáveis: (PERMITIR QUE SEJA MARCADO MAIS
DE UM ITEM)
() Serviço de acolhimento
() CREAS
() CRAS de referência
() Secretaria Municipal de Assistência Social
() Secretaria Municipal de Saúde
() Setor técnico do Poder Judiciário
() Conselho Tutelar
() Outros.
9.14. São realizadas atividades com as crianças, os adolescentes e com os profissionais do serviço de
acolhimento como forma de preparação do desligamento? () Sim () Não
$\bf 9.15.~\acute{E}$ fortalecida a autonomia de adolescentes que não possuem perspectivas de reintegração
familiar? () Sim () Não



Conselho Nacional do Ministério Público

⁴⁹ Refere-se à última inspeção anual, realizada nos meses de fevereiro a abril



9.15.1. Em caso afirm	ativo, especifique	as aç	ções:						
() Avaliação das co	ondições sociais e	psico	ológicas para	a o des	ligamento.	•			
() Inclusão er	n atividades	de	iniciação	ao	mundo	do	trabalho	e	de
profissionalização/apre	ndizagem.								
() Encaminhament	o para repúblicas	joven	ıs.						
() Encaminhament	to para programa	s ofic	ciais ou con	munitá	rios de au	ıxílio ((ex: progra	ımas (de
transferência de renda,	, bolsa aluguel etc	e).							
() Promoção de vír	nculos com parent	tes/an	nigos/referê	ncias c	omunitária	as para	a que possa	m apc	oiar
o adolescente.									
() Outros.									
9.16. No último ano, q	uantos jovens for	am de	esligados po	or teren	n completa	ado a r	naioridade?	<u> </u>	
9.17. Desde a última	inspeção, algum	jove	m foi mant	ido no	serviço o	de aco	lhimento a	ipós to	er
completado a maiorida	ade? () Sim (_) N	lão						
9.17.1. Em caso positi	vo, quantos?								
10 - FONTES D	E FINANCIA	MEN	TO DOS	SEI	RVIÇOS	DE	ACOLHI	MEN	TO
EXECUTADOS POF	R ORGANIZAÇ	ÕES	NÃO-GOV	ERN	AMENTA	IS			
10.1. A Instituição re	ecebe recursos pú	blicos	s? ()	Sim () Não				
10.1.1. Em caso positiv	vo, os recursos sã	o oriu	ndos de qua	al esfer	a?				
() Municipal ()	Estadual () F	edera	1						
10.2. Há atraso no repa	asse dos recursos	públi	cos? () \$	Sim (_) Não				
10.3. Há passivo pendo		_							
10.4. A Instituição rece	ebe recursos priva	idos?	() Sim () N	Vão				
10.5. A Instituição con	•		·						
10.6. A Instituição rece	=	_							
,	, (
11 - CONSIDERAÇÔ	ĎES FINAIS E P	ÓS-I	NSPEÇÃO)					
11.1. O membro confir			=		inspecion	ados ⁵⁰)?()Sim	() N	Vão
11.1.1 - Indique a jus									
estratégia e as ferram									
autorize e regulamente		_							4
autorize o regulamente	ossa iiio daiidaas	ac ac	auquo.						
									



 $^{50}\,\mathrm{Art.}\,\,1^{\mathrm{o}}$ da Resolução nº 71/2011



11.2. O membro do Ministério Público solicitou que o serviço oportunizasse às crianças e adolescentes que desejassem a presença na sede para atendimento individualizado pelo MP ⁵¹ ? (
Sim () Não
11.2.1. Em caso positivo, quantas crianças/adolescentes foram atendidas durante a inspeção?
11.3 A inspeção está vinculada a Procedimento Administrativo ⁵² ? () Sim () Não
11.3.1 - Informe o número do procedimento:
11.4. A inspeção foi acompanhada por equipe interdisciplinar ⁵³ ? () Sim () Não
11.4.1 - Se houve acompanhamento por equipe interdisciplinar, indique as áreas de especialização de
todos os profissionais que participaram da inspeção:
() Serviço Social
() Psicologia
() Pedagogia
() Engenharia
() Arquitetura
() Nutrição
() Outra área de especialização. Especificar:
() Não se aplica
11.4.2. Anexar parecer ⁵⁴ .
11.4.3. Em caso de não ter ocorrido o acompanhamento, houve solicitação de apoio não atendida pela
unidade do Ministério Público? () Sim () Não () Não se aplica
11.4.4. Indique as razões apresentadas para o não atendimento da solicitação ou, se não houve
solicitação, justifique a decisão de não solicitar apoio técnico.
-
11.5. Após a inspeção, foram adotadas providências para a correção de eventuais irregularidades registradas neste formulário ⁵⁵ ?
11.5.1. Registro de Notícia de Fato () Sim () Não
⁵¹ Art. 2°, §2° da Resolução CNMP n° 71/2011
O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a [

Página 67 de 74

PROPOSIÇÃO Nº 1.00421/2024-60



acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições". (Art. 8°, II, da Resolução CNMP nº 174/2015)
⁵³ Art. 4º, § 1º, da Resolução CNMP nº 71/2011.

- ⁵⁴ Este campo do formulário aceita um único arquivo de até 5MB (cinco megabytes) no formato jpg, gif, png, bmp, pdf, odt, doccx, zip ou rar. Caso queira anexar mais de um arquivo ou um arquivo com tamanho superior a 5MB, realize a compactação nas extensões zip ou rar
- ⁵⁵ Se no curso do procedimento administrativo surgirem fatos que demandem apuração criminal ou sejam voltados para a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, o membro do Ministério Público deverá instaurar o procedimento de investigação pertinente ou encaminhar a notícia do fato e os elementos de informação a quem tiver atribuição. (Art. 10 da Resolução CNMP nº 174/2015)



11.5.1.1 - Informe o numero do procedimento:	
11.5.2. Instauração de Procedimento Administrativo () Sim () Não	
11.5.2.1 - Informe o número do procedimento:	
11.5.3 - Instauração de Inquérito Civil ou de Procedimento Preparatório () Sim () Não	
11.5.3.1 - Informe o número do procedimento:	
11.5.4 - Expedição de Recomendação () Sim () Não	
11.5.4.1 - Informe o número do procedimento em que foi expedida:	
11.5.5 - Pactuação de Termo de Ajustamento de Conduta () Sim () Não	
11.5.5.1 - Informe o número do procedimento em que foi pactuado:	
11.5.6 - Realização de atos instrutórios extrajudiciais (requisições, oitivas, perícias etc.):	
(_) Sim (_) Não	
11.5.6.1 - Informe o número do procedimento em que foram realizados:	
11.5.7 - Ajuizamento de Representação para Apuração de Irregularidades em Entidade de	;
Atendimento () Sim () Não	
11.5.7.1 - Informe o número do processo judicial:	
11.5.8 - Ajuizamento de Ação Civil Pública () Sim () Não	
11.5.8.1 - Informe o número do processo judicial:	_
11.5.9 - Pactuação de Acordo Judicial () Sim () Não	
11.5.9.1 - Informe o número do processo judicial em que foi pactuado *):
11.5.10 - Manifestação em processo judicial em curso () Sim () Não	
11.5.10.1 - Informe o número do processo judicial:	
11.6 - Observações Gerais ⁵⁶ :	



⁵⁶ Este item pode ser utilizado pelo membro para indicar as providências extrajudiciais ou judiciais adotadas antes da inspeção. Todas as providências adotadas com base nas irregularidades atuais devem ser indicadas no item 4 desta seção, salvo se a providência não se enquadrar em nenhum dos subitens. Também podem ser expostas neste item outras observações que o membro entender pertinentes, tais como questões apontadas pelos acolhidos e/ou equipe técnica do acolhimento.